



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
"Governo Municipal 2013-2016"

**PORTARIA Nº 046/2015, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.**

Publicado em 29.01.2015

Retirado em 29.01.2015

*Marialva Almeida Leite*  
Agente Administrativo  
Matrícula 620-3

"Nomeia o Conselho Municipal  
do Patrimônio Cultural e da  
outras providencias"

O Prefeito Municipal de Nanuque-MG, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos, inciso II, e o artigo 106, inciso II, alínea b, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, formado pelos membros abaixo relacionados:

- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
Titular - Elson de Souza Lima  
Suplente - Dulcilene Lima Cardoso dos Santos
- **Representantes da Secretaria Municipal de Obras**  
Titular - Carlos André Pereira Porgural  
Suplente - Vitor Gomes Souza
- **Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável**  
Titular - Adeilton Rodrigues Cardoso  
Suplente - Maria da Conceição Alves Franco
- **Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Titular - Camilo Caldas Miranda  
Suplente - Giovanni Guimarães Landa
- **Representantes do Gabinete da Prefeitura Municipal**  
Titular - Ana Flávia Ribeiro Silveira  
Suplente - Jucelino Mendes de Souza
- **Representantes da Câmara Municipal de Nanuque**  
Titular - Odilon Mendes Carvalho Júnior  
Suplente - Rozilene Ramos Almeida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
"Governo Municipal 2013-2016"

- **Representantes da Polícia Militar de Minas Gerais (15ª. RPM – 24ª. Cia PM)**  
Titular – Aspirante a Oficial Breno Lage Airão  
Suplente – 3º Sgt. Luiz Alves Araújo Rodrigues
- **Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Nanuque**  
Titular – Paulo César Honorato  
Suplente – Eunice Pereira dos Santos
- **Representantes da Associação dos Artesões de Nanuque**  
Titular – Givanil da Silva Monteiro  
Suplente – Eunice Saloméa Nascimento

**Artigo 2º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Nanuque será de 02 (Dois) anos, permitida sua recondução.

**Artigo 3º** - A função dos Conselheiros terá caráter cívico, gratuito e constituirá serviço público relevante.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 29 dias do mês de janeiro de 2015.

  
**RAMON FERRAZ MIRANDA**  
Prefeito Municipal